



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO GRADEADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

Inicialmente, vale ressaltar que a presente demanda se dá em razão do prédio da Câmara Municipal, inaugurado em 1992, não mais atender de forma satisfatória aos anseios de segurança e preservação do patrimônio público legislativo. Assim, ao longo dos anos, às necessidades estruturais das instalações do Poder Legislativo vem demandando um maior investimento em termos de segurança e preservação.

Nesse sentido, a atual gestão da Câmara Municipal de Santarém tem previsto em seu planejamento ações de proteção e preservação patrimonial com a finalidade de evitar a degradação e o perecimento do edifício público, além de garantir mais segurança à crescente população santarena que, diuturnamente, demanda os serviços do poder legislativo. De forma geral, o prédio da CMS, atualmente, não possui nenhuma proteção perimetral que garanta segurança e proteção de suas instalações, bem como controle de acesso as áreas dos gabinetes dos parlamentares, sendo que tais condições tem causado diversos transtornos, como assaltos nas áreas internas do órgão e invasões de vândalos.

A pretensa construção tem como principal objetivo proporcionar maior segurança aos parlamentares e servidores no desenvolvimento de suas atividades administrativas e parlamentares próprias. Ademais, ressalta-se que as áreas livres ao entorno do prédio, tem sido frequentada por terceiros em horário não comercial, que se utilizam do espaço público para o consumo de bebidas alcoólicas e práticas de ações as quais frequentemente causam danos ao espaço, como quebra de telhas, rompimento de rede lógica e pichações.

Dessa forma, é dever do poder legislativo municipal preservar suas instalações garantindo maior segurança aos seus servidores e parlamentares. Nesse sentido, optou-se pela construção de um muro gradeado no entorno do prédio legislativo, isolando as áreas abertas e garantindo um maior controle de acesso.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em virtude da natureza do objeto da pretensa contratação, ou seja, por se tratar de execução de serviços de engenharia civil, o mesmo encontra fundamento no Art. 2º, combinado com o Art. 7º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Considerando o acima exposto, bem como o amparo legal, julga-se impreterível o serviço de construção ora pretendidos, por entender que o Poder Legislativo, para cumprir com excelência a sua missão, necessita garantir a segurança e a preservação principalmente no que tange ao aprimoramento das instalações e espaços físicos.

Assim, justifica-se a pretensa contratação, na certeza de estar adotando a medida mais eficiente, adequada e vantajosa para a Administração e com a convicção de estar praticando a boa gestão dos recursos públicos.

Santarém, 18 de dezembro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024